



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

A condução em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes não só malfaz ao próprio condutor mas também a terceiros. Existem já leis que regulam esta matéria, e o serviço aplicador da lei também reforçou o respectivo combate e sensibilização, no entanto, o problema continua sem uma boa solução. Há dias, na Taipa ocorreram dois acidentes de viação, suspeitando-se de que os respectivos condutores, um homem e uma mulher, estavam sob influência de álcool¹. Estes casos chamaram, de novo, a atenção do público em relação à condução em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes. Segundo os dados estatísticos, no ano passado, registaram-se 181 casos envolvendo condução em estado de embriaguez e 4 casos de condução sob influência de estupefacientes. Na primeira metade do corrente ano, registaram-se 60 casos envolvendo condução em estado de embriaguez e 3 casos de condução sob influência de estupefacientes, aliás, uma descida em comparação com o período homólogo do ano passado². Apesar disto, as autoridades não podem, de modo algum, estar descansadas, pois os acidentes que causem feridos e mortos são demais, mesmo que seja só um caso. Com vista à salvaguarda da segurança dos residentes e, em especial, dos condutores, as autoridades devem dar continuidade ao reforço da aplicação da lei e à educação e sensibilização, fazendo com que ninguém queira, se atreva e vá conduzir em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes.

¹ Diário de Macau, 5 de Novembro de 2018, Página A02, Notícias de Macau

² Dados estatísticos referentes aos anos de 2017 e 2018 do Gabinete do Secretário para a Segurança



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Perante os frequentes casos de condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes, a sociedade entende, em geral, que isto se deve ao facto de serem demasiado leves as vigentes regras sancionatórias. Segundo a legislação vigente, considera-se sob influência de álcool o condutor que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 gramas por litro. Trata-se de condução em estado de embriaguez, se a taxa de alcoolemia for igual ou superior a 1,2 gramas e, neste caso, aplica-se pena de prisão até 1 ano e inibição de condução até 3 anos. No início de Junho deste ano, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) anunciou a revisão da Lei do trânsito rodoviário e a realização da respectiva consulta pública por um período de 60 dias. A revisão sugeriu o aumento das sanções e penas aplicáveis aos casos de condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes, e de excesso de velocidade, assim como a introdução do regime de pontuação³. Todavia, como a proposta de lei também sugeria um aumento drástico das multas aplicáveis ao estacionamento ilegal, o que suscitou uma enorme repercussão na sociedade, as autoridades acabaram por suspender a consulta referida. Assim, ficaram também afectados os artigos referentes ao regime de pontuação e os envolvendo a condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes. O aumento das penas aplicáveis à condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes já reuniu, desde há muito, o consenso social. Com a actual suspensão, não se sabe quando é que será reiniciado o respectivo processo. De facto, são incessantes os acidentes relacionados com a condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes, daí a necessidade premente da revisão em causa.

³ Diário de Macau, 12 de Junho de 2018, Página A01, Notícias de Macau



Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Foi conseguido algum progresso na revisão da Lei do trânsito rodoviário? Quando é que será reiniciada a consulta pública? Será que se vai ponderar, conforme as prioridades, legislar sobre as matérias relacionadas com a condução em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes, e com excesso de velocidade?

2. Alguns condutores ainda têm uma insuficiente sensibilização sobre a segurança da condução, acreditando sempre na sua sorte. Como é que as autoridades vão reforçar a sua fiscalização e combate à condução sob influência de álcool e de estupefacientes, e à condução em estado de embriaguez? Há que recorrer aos canais e meios inovadores para as respectivas educação e sensibilização, com vista a fazer descer a ocorrência dos acidentes e a salvaguardar a segurança da vida dos utentes rodoviários. Como é que isto vai ser feito?

9 de Novembro de 2018

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hong